



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe de Estado-Maior*

Em resposta 001393 02-02-10  
refira:

P.º: 36/10

Para: Exmo. Senhor  
Presidente do Clube Aeromania  
Rua Ilha do Faial, n.º 7, 1.º Esq.  
2735 CACÉM

Assunto: PRÁTICA DE AEROMODELISMO

Ref.º: V/Ofício recebido 11JAN2010.

Em resposta ao ofício em referência, encarrega-me Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª o seguinte:

1. A prática de actividades de aeromodelismo dentro de instalações militares pode afectar a segurança de voo e a segurança militar dessas mesmas instalações.
2. Da mesma podem resultar danos em pessoas ou bens móveis ou imóveis, causados de forma voluntária ou não, dentro das instalações militares. A responsabilidade civil pela causa de tais danos será garantida pela posse, pelo praticante da modalidade, de um seguro obrigatório de responsabilidade civil.
3. Assim, a utilização de instalações militares para a prática da referida modalidade apenas será possível desde que reunidas condições para, por um lado, garantir a sua normal actividade operacional e militar e, por outro lado, garantir a existência de seguro obrigatório de responsabilidade civil válido e suficiente para ressarcir eventuais danos.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda  
MGEN/PILAV